



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 223/2021

PROJETO DE LEI Nº 272/2021

AUTORIZA SOBRE O DIREITO DA GESTANTE QUE POSSUI DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGUEIRA) O ATENDIMENTO PRÉ-NATAL HUMANIZADO, POR MEIO DO ACESSO A IMAGENS DO ULTRASSOM DO FETO EM 3D, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É direito de toda cidadã gestante deficiência visual (cegueira), o acesso à assistência laboratorial especial, por meio das imagens de ultrassom, em modelo virtual em 3D, no âmbito da Rede Municipal de Saúde Pública, do Município de Campina Grande, com vistas a:

I - Reduzir as preocupações sobre própria saúde e a do bebê, e auxiliar na formação do vínculo mãe-bebê.

II - Acompanhar o desenvolvimento do feto, a saúde da placenta e a conformidade com a idade gestacional, aumentando o sentimento emocional de segurança da gestante.

III - Conhecer detalhes do bebê durante o pré-natal, contribuindo para a humanização da gestação e do parto.

IV - Sentir o feto, de maneira tátil, exatamente como está no ventre, aprofundando os vínculos mãe e filho.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Público celebrar convênios e parceria com entidades de direito público ou privado, bem como com o NUTES - UEPB (Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde), a fim de garantir o cumprimento no disposto nesta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

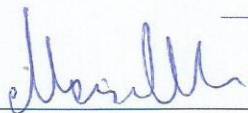
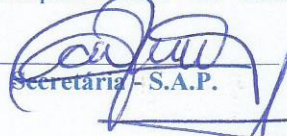
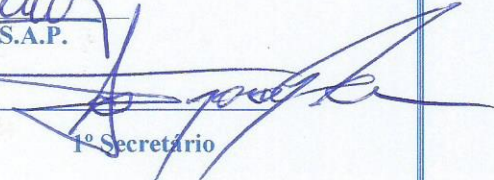
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em até 90 dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 30 de setembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 30 de setembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

 _____ Presidente	 _____ Secretária - S.A.P.	 _____ 1º Secretário
---	--	---